



# Município de Sorocaba



29 de setembro de 2025



Ano: 33 / Número: 3.806

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

## SEMEPP

Secretaria de Empreendedorismo,  
da Microempresa e  
da Empresa de Pequeno Porte

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 22/2025

CRENCIAMENTO DE AMBULANTES INTERESSADOS NA VENDA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS NO EVENTO “QUARTA COM O PREFEITO” – ORGANIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA.

A Secretaria de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte torna público o chamamento para credenciamento de ambulantes interessados na exploração de espaços para a venda de produtos alimentícios e bebidas não alcoólicas durante o evento “Quarta com o Prefeito”, que ocorrerá no dia 08/10/2025 (Quarta-Feira), das 9h às 16h, no Teatro Municipal “Teotônio Vilela”, localizado na Av. Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, s/nº – Alto da Boa Vista.

#### 1. DO OBJETO

1.1 O presente chamamento tem como objeto o credenciamento para concessão de autorização de utilização, em caráter precário e não oneroso, de espaço para exploração comercial de alimentos e bebidas não alcoólicas no Teatro Municipal “Teotônio Vilela”, localizado na Av. Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, s/nº – Alto da Boa Vista.

1.2 A Prefeitura de Sorocaba tem interesse em dinamizar o uso dos espaços públicos da cidade, fomentar o empreendedorismo e o desenvolvimento local por meio de políticas de inclusão dos ambulantes que possuem o Termo de Permissão de Uso (TPU) ou o Termo de Autorização de Uso (TAU).

1.2.1 Requisito obrigatório para o deferimento do credenciamento a apresentação do Termo de Permissão de Uso (TPU) ou Termo de Autorização de Uso (TAU) válido.

1.3 Este chamamento não afetará outros comerciantes (fixos e ambulantes) nem outros processos de credenciamento na cidade de Sorocaba. As vendas de alimentos e bebidas não alcoólicas serão permitidas apenas durante o evento organizado pela Prefeitura.

1.4 Os credenciados devem respeitar a definição dos pontos para o exercício do comércio, observando os limites mínimos e as condições de instalação.

1.5 Os credenciados são responsáveis por manter a área de comercialização limpa e organizada, devendo devolvê-la nas mesmas condições em que foi recebida.

1.6 A modalidade de comércio pretendida deve ser exclusivamente de produtos alimentícios e bebidas não alcoólicas, com horário de montagem às 6:30h.

#### 2. DO CREDENCIAMENTO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas presencialmente na Secretaria de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte localizada na Av. General Osório nº 1840, Vila Barão, no período de 29/09/2025 à 07/10/2025, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h. A entrega dos crachás do evento ocorrerá no ato da inscrição.

2.1.2 É necessário apresentar cópia simples dos seguintes documentos: RG, CPF, Termo de Permissão de Uso (TPU) ou Termo de Autorização de Uso (TAU).

Fernando Marques da Silva Filho

Secretario do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 23/2025

CRENCIAMENTO DE AMBULANTES INTERESSADOS NA VENDA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS NO EVENTO “PEDALA SOROCABA” – ORGANIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA.

A Secretaria de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte torna público o chamamento para credenciamento de ambulantes interessados na exploração de espaços para a venda de produtos alimentícios e bebidas não alcoólicas durante o evento “Pedala Sorocaba”, que ocorrerá no dia 05/10/2025 (Domingo), a partir das 08:00h, no Parque das Águas, localizado no Jardim Abaeté, Sorocaba/SP.

#### 1. DO OBJETO

1.1 O presente chamamento tem como objeto o credenciamento para concessão de autorização de utilização, em caráter precário e não oneroso, de espaço para exploração comercial de alimentos e bebidas não alcoólicas no Parque das Águas, localizado no Jardim Abaeté, Sorocaba/SP.

1.2 A Prefeitura de Sorocaba tem interesse em dinamizar o uso dos espaços públicos da cidade, fomentar o empreendedorismo e o desenvolvimento local por meio de políticas de inclusão dos ambulantes que possuem o Termo de Permissão de Uso (TPU) ou o Termo de Autorização de Uso (TAU).

1.2.1 Requisito obrigatório para o deferimento do credenciamento a apresentação do Termo de Permissão de Uso (TPU) ou Termo de Autorização de Uso (TAU) válido.

1.3 Este chamamento não afetará outros comerciantes (fixos e ambulantes) nem outros processos de credenciamento na cidade de Sorocaba. As vendas de alimentos e bebidas não alcoólicas serão permitidas apenas durante o evento organizado pela Prefeitura.

1.4 Os credenciados devem respeitar a definição dos pontos para o exercício do comércio, observando os limites mínimos e as condições de instalação.

1.5 Os credenciados são responsáveis por manter a área de comercialização limpa e organizada, devendo devolvê-la nas mesmas condições em que foi recebida.

1.6 A modalidade de comércio pretendida deve ser exclusivamente de produtos alimentícios e bebidas não alcoólicas, com horário de montagem às 7h00 e desmontagem às 12h00.

1.7 Em caso de chuva, o evento será cancelado e será informada nova data.

#### 2. DO CREDENCIAMENTO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas presencialmente na Secretaria de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (SEMEPP), localizada na Av. General Osório nº 1840, Vila Barão, no período de 29/09/2025 à 03/10/2025, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h. A entrega dos crachás do evento ocorrerá no ato da inscrição.

2.1.2 É necessário apresentar cópia simples dos seguintes documentos: RG, CPF, Termo de Permissão de Uso (TPU) ou Termo de Autorização de Uso (TAU).

Fernando Marques da Silva Filho

Secretario do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 24/2025

CRENCIAMENTO DE AMBULANTES INTERESSADOS NA VENDA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS NO EVENTO “FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS 2025”- ORGANIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA.

A Secretaria de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte torna público o chamamento para credenciamento de ambulantes interessados na exploração de espaços para o comércio de alimentos e bebidas não alcoólicas durante o evento “FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS 2025”, que ocorrerá no dia 12/10/2025 (Domingo), das 14:00h às 22:00h, no Paço Municipal, localizado na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 3041 – Alto da Boa Vista, Sorocaba.

#### 1. DO OBJETO

1.1 O presente chamamento tem como objeto o credenciamento para concessão de autorização de utilização, em caráter precário e não oneroso para exploração de espaços para o comércio de alimentos e bebidas não alcoólicas, no Paço Municipal, localizado na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 3041 – Alto da Boa Vista, Sorocaba.

1.2 A Prefeitura de Sorocaba tem interesse em dinamizar o uso dos espaços públicos da cidade, fomentar o empreendedorismo e o desenvolvimento local por meio de políticas de inclusão dos ambulantes que possuem o Termo de Permissão de Uso (TPU) ou o Termo de Autorização de Uso (TAU).

1.2.1 É requisito obrigatório possuir o Termo de Permissão de Uso ou Termo de Autorização de Uso para ter o Credenciamento deferido.

1.3 Este chamamento não afetará outros comerciantes (fixos e ambulantes) nem outros processos de credenciamento na cidade de Sorocaba. As vendas de produtos alimentícios e bebidas não alcoólicas serão permitidas apenas durante o evento.

1.4 Os interessados devem respeitar a definição dos pontos para o exercício do comércio, observando os limites mínimos e as condições de instalação.

1.5 Os credenciados são responsáveis por manter a área de comercialização limpa e organizada, devendo devolvê-la nas mesmas condições em que foi recebida.

1.6 A modalidade de comércio pretendida deve ser exclusivamente de produtos alimentícios e bebidas não alcoólicas, com horário de montagem das 08:00h às 12:00h.

#### 2. DO CREDENCIAMENTO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas presencialmente na Secretaria de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (SEMEPP), localizada na Av. General Osório nº 1840, Vila Barão, no período de 29/09/2025 a 08/10/2025, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h. A entrega dos crachás ocorrerá no dia 10/10/2025 às 10:00h.

2.1.2 É necessário apresentar cópia simples dos seguintes documentos: RG, CPF, Termo de Permissão de Uso (TPU) ou Termo de Autorização de Uso (TAU).

Fernando Marques da Silva Filho

Secretario do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

## SEHAB

Secretaria da Habitação  
e Regularização Fundiária

A Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, NOTIFICA aos interessados abaixo o INDEFERIMENTO do pedido de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) proferida em grau de recurso e encerrando definitivamente a instância administrativa, nos termos do Art. 34 da Lei Municipal Nº 10.964, de 17 de setembro de 2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 3552205.404.0000055/2024-43

INTERESSADO: Associação dos Moradores do Rancho Mirante Verde

ASSUNTO: Regularização Fundiária de Interesse Específico (REURB-E)

ENDEREÇO: Estrada Santa Fé, nº 273, Genebra – “Rancho Mirante Verde”

Sorocaba, 29 de setembro de 2025.

Sérgio David Rosumek Barreto

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

## SEPLAN

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

## CERTIDÃO Nº 0003/2025-SEPLAN

CERTIFICAMOS,

a requerimento de NEW BUSINESS SOROCABA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS SPE LTDA, Processo nº 12108-24-SRC-REQ, que pretende a aprovação de projeto de CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO COMERCIAL PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, no imóvel situado à Avenida Comendador Pereira Inacio, nº 2220, Loteamento Região Sul, neste Município, com área territorial de 31.131,67 m², imóvel objeto da transcrição para matrícula sob nº 108.782 em folha 01 do livro nº 2 – Registro Geral, do 1º ORI/Sorocaba/SP e matrícula sob nº 158.379 em folha 01 do livro nº 2 – Registro Geral, do 2º ORI/Sorocaba/SP.

E que apresentou um EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme previsão do inciso II do artigo nº 44 da Lei Municipal nº 11.022/2014 e da Lei Municipal nº 8.270/2007, regulamentadas através do Decreto Municipal nº 22.281/2016, que após a análise dos Órgãos Municipais Competentes, que exararam pareceres favoráveis, conforme as informações constantes do referido processo, teve este Estudo deferido, devendo o presente projeto, para obter sua aprovação, seguir as seguintes diretrizes:

- 1) Segundo o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Sorocaba:
  - a) Conforme nosso cadastro, existe rede de distribuição de água potável, a menos de 1.000 m do empreendimento;
  - b) Conforme nosso cadastro, existe rede coletora de esgoto sanitário, a menos de 1.000 m do empreendimento;
  - c) Conforme nosso cadastro, não há incidência de tubulação desta Autarquia, no imóvel objeto deste PA, sendo assim não há existência de área não edificante;
  - d) Se faz necessário, que o empreendimento, solicite uma certidão de diretriz técnica, através de processo administrativo, diretamente ao SAAE – Sorocaba;
  - e) De acordo com o planejamento técnico da autarquia o imóvel em questão situa-se dentro da cobertura dos Planos Diretores de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do SAAE de Sorocaba;
  - f) O sistema interno de drenagem de águas pluviais do empreendimento, captadas e/ou superficiais, deverá ser lançado seguindo o escoamento natural do terreno, na sarjeta de rua pública ou nos fundos de vales naturais;
  - g) Os projetos e a execução das redes internas de abastecimento de água, coleta de esgoto sanitário e drenagem de águas pluviais do empreendimento são de responsabilidade do empreendedor.
- 2) Segundo a SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade:
  - a) Em análise do processo, considerando que construções de edificações se enquadram como Polos Geradores de Tráfego - PGT, fica definido como medida compensatória a execução de drenagem com canaletas em concreto moldado in loco e tratamento do solo com aditivo químico em estradas de terras em vias a serem definidas pela Secretaria de Mobilidade.
- 3) Segundo a SEMA – Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal:
  - a) O empreendimento está inserido em Macrozona com Pequenas Restrições à Ocupação devendo atender às diretrizes previstas no art. 10 da Lei 11.022/2014;
  - b) Foi realizada vistoria no local e não foi constatada o afloramento de água ou umidade no terreno que possa indicar a ocorrência de nascentes. Com base nas informações da Secretaria do Meio Ambiente e vistoria ao local o imóvel não possui incidência em Áreas de Preservação Permanente (APP);
  - c) Para obras com movimentação de terra, o interessado deverá seguir a NBR 11.682/2009 sobre estabilidade de taludes;
  - d) Atender a Lei 8.811/2009 que trata do uso da madeira legal, regulamentada pelo Decreto Municipal 18.573/2010;
  - e) Enquanto atividade sujeita à elaboração de plano de gerenciamento de resíduos sólidos (construção civil), deverá atender ao disposto na Portaria MMA nº 280, de 29 de junho de 2020 e Resolução SIMA, nº 27 de 22 de março de 2021 (Utilização do SIGOR-MTR);
  - f) Caso seja necessária a supressão de exemplares arbóreos, nativos ou exóticos, isolados, em atendimento à Lei 4.812/1995, Decreto Municipal 21097/2014 e ao Decreto Municipal 21.350/2014, o interessado deverá obter prévia autorização deste SEMA para a implantação

do empreendimento, após aprovação do projeto ou licenciamento ambiental quando couber, devendo apresentar neste caso Laudo Técnico de Vegetação com a identificação das árvores isoladas e ou vegetação com solicitação de corte;

g) Deverá ser realizada a arborização da calçada a ser implantada após a conclusão da obra para a obtenção do “HABITE-SE”, conforme Lei 3.671/1991. A arborização da calçada deverá observar a Lei 10.521/2013 que trata do padrão das mudas e a distância das mudas da infraestrutura urbana e a Lei 11.815/2018 que trata do espaço árvore.

Nada mais havendo a certificar, digitei, conferi e assino ao vigésimo nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco. \* \* \* \* \*

Maurício Augusto Coimbra Campanati - Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

## SEMA

Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

## RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3552205.404.00107331/2025-84 DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA DOADORA: TOYOTA BOSHOKU DO BRASIL LTDA CPF/CNPJ: 09.183.327/0001-10

OBJETO: Doação de serviços de plantio de 1010 (um mil e dez) mudas de árvores. ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 26/08/2025 LEIA-SE:

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2025

Local: Rua: Orsini Diniz Camargo com esquina com a Rua José da Silva, s/n - Jardim Júlio de Mesquita - Sorocaba/SP

ANTONIO GENEZZI LOPES - Secretário Interino do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

## FSS

Fundo Social de Solidariedade

## EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇO

Processo administrativo nº 3552205.404.00042366/2025-61

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADORA: SERG PAULISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

OBJETO: DOAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE ALGODÃO-DOCE E PIPOCA

Sorocaba/SP, 11 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Sorocaba

Sirlange Rodrigues Frate Maganhato - Presidente do Fundo Social de Solidariedade

## SEGOV

Secretaria de Governo

## Extrato de Termo de Adoção nº 06/2025.

Normas: Lei Municipal nº 12.494/2022 e Decreto Municipal nº 27.135/2022.

Processo Administrativo: 3552205.404.00124323/2025-01

Partes: Secretaria de Governo – Município de Sorocaba e Lucas de Carvalho Lopes Romano

Objeto: Adoção da Praça Santa Beatriz da Silva de Menezes, localizada no bairro Jardim Vera Cruz.

A adoção se refere ao programa de trabalho enviado pelo Adotante e aprovado pelo Município.

Dotação Orçamentária: não envolve repasse de recursos financeiros.

Data da Assinatura: 29/09/2025

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da assinatura.

Amália Samyra Toledo Egêa - Secretária de Governo

## EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041  
1º andar–Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

Lucas Pedrozo

DIAGRAMAÇÃO

Ingrid Rossow Vidal  
Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Sirlange Frate Maganhato

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Flávio Nelson da Costa Chaves

GOVERNO MUNICIPAL  
Município de Sorocaba

PREFEITO

RODRIGO MAGANHATO

VICE-PREFEITO

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DA CIDADANIA

Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DA MULHER

Rosângela Percinini

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DA FAZENDA

Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Sérgio David Rosumek Barreto

SECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

José Vinicius Campos Aith

SECRETARIA DA SAÚDE

Priscila Renata Feliciano

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Thiago Delmonde Ribeiro (interinamente)

SECRETARIA DE CULTURA

Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Bruno Santana

SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE

PEQUENO PORTE

Fernando Marques da Silva Filho

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

Vitor Hugo Tavares

SECRETARIA DE GOVERNO

Amália Samyra Toledo Egea

SECRETARIA DE MOBILIDADE

Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PARCERIAS

Jéssica Pedrosa

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Mauricio Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Pérides Régis Mendonça de Lima

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS

Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS

Darwin José de Almeida Rosa

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL

Evandro Bueno da Silva (interinamente)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

Antonio Genezzi Lopes (interinamente)

SECRETARIA DO TURISMO

Hudson Pessini

SECRETARIA JURÍDICA

Douglas Domingos de Moraes

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)

Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)

Adriano Aparecido Almeida Brasil

**SEGOV**

Secretaria de Governo



PREFEITURA DE SOROCABA  
SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR  
Av. Antonio Carlos Comitre, nº 330/331, Pq. Campolim, CEP 18047-620  
Telefone (Central de Atendimento): disque 151

**ATA da 46ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – COMDECON - 26/09/2025**

Ao vigésimo sexto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 26/09/2025, às 16 h 00 min, na sede do PROCON Sorocaba, localizado na Avenida Antônio Carlos Comitre nº 330, Parque Campolim, ato devidamente convocado através do Jornal do Município e via e-mail de cada membro componente do conselho e também por meio de mensagem no grupo oficial do COMDECON no Whatsapp, reuniu-se ordinariamente o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, estando presentes os seguintes integrantes: Cristiane Bonito Rodrigues – Superintendente do PROCON; Aline Aparecida Rocha Honório – Chefe da Seção de Atendimento; Fernando José Abreu Sales – Chefe da Seção de Análise e Conciliação Processual; José Mário Aparecido Simão – Chefe de Divisão; Rafael Almeida Ortega – Chefe da Seção de Fiscalização; Andressa de Melo Silva – SEFAZ; Bruna Gabrielle de Oliveira Serafim (SGC); Elaine C. da S. Ferreira (SES); Frederico Barbosa (SERIM). A Dra. Cristiane agradeceu a presença dos membros e servidores do PROCON e começou a reunião solicitando que cada Chefe de Seção apresentasse os seus relatórios do período entre 21 de junho e 21 de setembro de 2025. A apresentação iniciou-se pelo Sr. José Mário Aparecido Simão, representando a Sra. Sheila Cristina Pereira Modesto (Chefe da Seção Administrativa do Procon Sorocaba), que expôs os dados de atividades da Seção Administrativa, bem como o relatório sobre o andamento das Solicitações de Compras e Processos de Compras. Logo após, indagou se algum participante tinha alguma dúvida acerca dos relatórios apresentados para ser imediatamente esclarecida, o que não ocorreu. Assim sendo, seguiu-se a reunião com a apresentação da Chefe de Atendimento, Sra. Aline Aparecida Rocha Honório, que apresentou o número de atendimentos realizados, tanto na sede do PROCON quanto do PROCON Móvel, além dos atendimentos de simples consulta e via Whatsapp Oficial do PROCON. Em seguida, indagou se algum participante tinha alguma dúvida para ser imediatamente esclarecida, o que não ocorreu. Dessa forma, seguiu-se a reunião com a apresentação do Chefe de Seção de Análise Processual e Conciliação, Sr. Fernando José Abreu Sales, com o número de abertura de processos, como abertura direta da reclamação, encaminhamento à fiscalização, retorno de CIP durante esse período e exemplificações desses índices com gráficos. Logo após, indagou se alguém tinha algum questionamento a ser feito e obtendo uma negativa, passou o uso da palavra, dando continuidade o Chefe de Fiscalização, Sr. Rafael Almeida Ortega, iniciou a sua apresentação informando aos membros os números, estatísticas e tipos de atividades realizadas no Setor de Fiscalização no período de referência desta reunião, entre essas atividades estão: reclamações não atendidas analisadas pelo setor, demandas recebidas via Site/App, denúncias recebidas, notificações geradas, autos de notificação/constatação, autos de infração, arrecadação, certidão de reincidência, manifestação técnica, sobre defesa administrativa e manifestação técnica sobre recurso administrativo. Em seguida à sua apresentação, questionou se havia alguma indagação sobre o exposto. Posteriormente, fez-se a Prestação de Contas, na qual se apresentaram a saber as multas pagas e geradas, com o devido descritivo de cada uma e respectivo valor em reais (R\$), prontamente, apresentaram-se também os balancetes das contas do PROCON dos meses de junho de 2025 a setembro de 2025. Após isso, o Chefe da Divisão do Procon e Presidente da Comissão de Apoio ao Superendividado, Sr. José Mário, apresentou o relatório dos casos atendidos pelos membros da comissão PAS no período de referência da presente ata. Por fim, a Dra. Cristiane antes de prosseguir com o encerramento, perguntou a todos os presentes se havia restado alguma dúvida ou questionamento, após afirmativa, imediatamente todas as dúvidas foram sanadas. Para concluir, não havendo nada mais a ser deliberado pelo conselho, a Sra Presidente, Dra Cristiane Bonito Rodrigues agradece a presença de todos e encerra a reunião com a disponibilização desta ata, através do aplicativo Whatsapp que por mim, José Mário Aparecido Simão, foi lavrada,

será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e será arquivada nas pastas de atas da COMDECON nos arquivos desta sede do PROCON Sorocaba.

Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

Nome	Assinatura
1. Cristiane Bonito Rodrigues	
2. José Mário Ap Simão	
3. Bruna Gabrielle de Oliveira Serafim	
4. Andressa de Melo Silva	
5. Frederico Barbosa	
6. Elaine C. da S. Ferreira	
7. Rafael Almeida Ortega	
8. Aline Aparecida Rocha Honório	
9. Fernando José Abreu Sales	
10.	
11.	
12.	

PREFEITURA DE SOROCABA SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR Av. Antonio Carlos Comitre, nº 330/331, Pq. Campolim, CEP 18047-620 Telefone (Central de Atendimento): disque 151	
Lista de presença da 46ª Reunião Ordinária do COMDECON – Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor realizada no dia 26/09/2025, às 16h 00 min, nas dependências do Palácio do Consumidor:	
<b>PRESIDENTE DO COMDECON</b>	
01	Cristiane Bonito Rodrigues
<b>MEMBROS TITULARES COMDECON</b>	
02	Lucas Ferreira Sousa Degrande - SEJ
03	Frederico Barbosa - SERIM
04	Vergílio Castro - SEDU
05	Márcia de Luzia Cuter - SES
06	Andressa de Melo Silva - SEFAZ
07	Vitor Augusto Delgado Pereira - OAB
08	Bruna Gabrielle de Oliveira Serafim- SGC
09	Rubia Alexandra Gaidukas - ACSO
<b>MEMBROS SUPLENTE COMDECON</b>	
<b>PARTICIPANTES PROCON CONVIDADOS</b>	
Aline Aparecida Rocha Honório	
Fernando José Abreu Sales	
José Mário Aparecido Simão	
Rafael Almeida Ortega	
Sheila Cristina Pereira Modesto	

**SECRETARIA DE GOVERNO  
Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor  
PROCON Sorocaba/SP**

Edital nº 112/2025

O PROCON Sorocaba/SP, por este edital, comunica aos consumidores e aos fornecedores abaixo relacionados a decisão proferida nos autos das respectivas reclamações individuais, adotando como relatório as razões constantes na manifestação técnica da ficha de baixa tendo em vista a formação do cadastro de reclamações fundamentadas, previsto no artigo 44, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

É de 15 (quinze) dias, o prazo para interposição de eventual recurso administrativo dirigido à Secretaria Jurídica, endereçado à Av. Antonio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, por petição escrita, contendo, necessariamente, os nomes e a qualificação das partes; os fundamentos de fato e de direito; e o pedido de nova decisão; obedecendo ao disposto no artigo 38 e parágrafos, da Lei Municipal 10.964/2014 e Decreto Municipal 24.078/2018.

- FA - Fornecedor - CNPJ - Consumidor - Resultado  
35-019.001.25-0064576 - Mercadopago.com Representações Ltda - - Não Fundamentada/Encerrada
- 35-019.001.25-0065307 - Banco C6 S.a. - - Não Fundamentada/Encerrada
- 35-019.001.25-0065461 - Banco Santander (brasil) S/a - - Não Fundamentada/Encerrada
- 35-019.001.25-0066255 - Aasap - Associacao de Amparo Social Ao Aposentado - - Fundamentada Não Atendida
- 35-019.001.25-0067691 - Uniao Nacional de Auxilio Aos Serv Publicos - - Fundamentada Atendida
- 35-019.001.25-0067924 - Instituto Lideranca de Ensino Profissionalizante L - - Fundamentada Atendida
- 35-019.001.25-0068111 - Central Nacional de Aposentados e Pensionistas - Fundamentada Não Atendida
- 35-019.001.25-0068184 - Banco Mercantil do Brasil S.a. - - Não Fundamentada/Encerrada
- 35-019.001.25-0068545 - Tim S a - - Não Fundamentada/Encerrada
- 35-019.001.25-0068616 - Vollmond Exportação - - Fundamentada Não Atendida
- 35-019.001.25-0068617 - Amil Assistência Médica Internacional S.a. - Não Fundamentada/Encerrada
- 35-019.001.25-0068978 - Rapido Federal Viacao Limitada - - Não Fundamentada/Encerrada
- 35-019.001.25-0069261 - Associacao de Aposentados Mutualista Para Benefici - Fundamentada Não Atendida
- 35-019.001.25-0069509 - Super Fotos Fotografias Ltda - - Não Fundamentada/Encerrada
- 35-019.001.25-0069578 - Oficinaquatro Ltda Me - - Fundamentada Não Atendida
- 35-019.001.25-0069701 - Caixa Econômica Federal - Cef - - Não Fundamentada/Encerrada
- 35-019.001.25-0069710 - Associacao de Aposentados Mutualista Para Benefici Não Fundamentada/Encerrada
- 35-019.001.25-0070133 - Ótica Aliança - - Fundamentada Não Atendida
- 35-019.001.25-0070719 - Companhia Piratinga de Força e Luz - - Não Fundamentada/Encerrada
- 35-019.001.25-0070721 - Ss Comercio de Cosmeticos e Produtos de Higiene Pe - Não Fundamentada/Encerrada

**SEGOV**

Secretaria de Governo

35-019.001.25-0071105 - Banco Volkswagen S/a - - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.001.25-0071434 - Rota B Comercio de Motocicletas Ltda - - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.001.25-0071611 - Banco Itaucard S/a - - Fundamentada Atendida  
 35-019.001.25-0071643 - Itaú Unibanco S/a - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.001.25-0071755 - Tim S a - - Fundamentada Atendida  
 35-019.001.25-0071898 - Usoassim Store Comercio de Roupas e Acessorios Ltd - - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.001.25-0071914 - Associacao de Aposentados Mutualista Para Benefici - - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.001.25-0071981 - a Associacao No Brasil de Aposentados e Pensionist Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.001.25-0072022 - Ag Veículos - - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.001.25-0072035 - General Motors do Brasil Ltda - - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.001.25-0072172 - Uniao Brasileira de Aposentados da Previdencia - - Fundamentada Atendida  
 35-019.001.25-0072173 - Aasap - Associacao de Amparo Social Ao Aposentado - - Fundamentada Atendida  
 35-019.001.25-0072393 - Viaja Noronha Ltda - - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.001.25-0072641 - Omega Veiculos Sorocaba Ltda - - Fundamentada Atendida  
 35-019.001.25-0072821 - Unica Sp Negocios Imobiliarios Ltda - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.001.25-0072848 - Comercial Zena Moveis - Sociedade Limitada - - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.001.25-0073234 - Hurb Technologies S.a. - - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.001.25-0073249 - Pontonet Logistica S/a - - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.002.24-0062479 - Banco Pan S/a - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.002.25-0072306 - Agibank Financeira S.a. - Credito, Financiamento e - - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.003.25-0066164 - Master Prev Clube de Beneficios - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.003.25-0069860 - Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/a - - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.003.25-0071096 - Elisaneia Oliveira de Castilho Sorocaba Me - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.003.25-0071362 - Banco Inbursa S.a. - - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.006.25-0071789 - Master Prev Ltda - - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.009.25-0067856 - Banco Santander (brasil) S/a - - Fundamentada Atendida  
 35-019.009.25-0069723 - Portoseg S.a. - Credito, Financiamento e Investime - - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.010.25-0073098 - Intermedic Saude Assist Ltda - - Fundamentada Atendida  
 35-019.012.25-0067591 - Banco Mercantil do Brasil S.a. - - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.012.25-0069512 - Telefonica Brasil S/a - - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.012.25-0072607 - Lazor Comercio de Pneus e Acessorios Ltda - - Fundamentada Não Atendida  
 35-019.013.25-0067419 - Wd Motors Ltda - - Não Fundamentada/Encerrada  
 35-019.014.25-0072522 - Priscila Pereira Leite Moveis e Decoracao - - Fundamentada Não Atendida

Sorocaba, 26 de setembro de 2025.  
 José Mario Aparecido Simão  
 Chefe da Divisão do Serviço de Proteção ao Consumidor  
 PROCON Sorocaba/SP

**SERPO**

Secretaria de Serviços Públicos e Obras



Secretaria de Serviços Públicos e Obras SERPO

Ficam os autores abaixo relacionados cientificados sobre a decisão referente ao requerimento pretendido:

Processo nº	Interessado	Assunto	Conclusão
3552205.404.00106193/2025-16	Reginaldo Xavier de Lima	Pedido de Indenização	Indeferido
3552205.404.00032955/2024-50	Maria José Rodrigues da Silva	Pedido de Indenização	Indeferido

Os processos supracitados se encontram a disposição para vistas, nesta Secretaria de Serviços Públicos e Obras, com sede no endereço Av. Rudolf Daffener, nº 65, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP, pelo prazo de 60 dias, após será remetido ao arquivo central.

Elisa Dias Lustosa Fernandes  
 Divisão de Gestão de Vias

Fabiano Dezzotti D'Elboux  
 Assessor de Gabinete

Darwin José de Almeida Rosa  
 Secretário de Serviços Públicos e Obras

**SAAE**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral / CIARC - SAAE**

NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3697/2009

MATRÍCULA 43908

INTERESSADO: HENRIQUE E. DE OLIVEIRA

ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro/Correção /Atualização Cadastral

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado

Patrícia Marchetti

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3697/2009

MATRÍCULA 43908

INTERESSADO: MARIA CELINA DE OLIVEIRA

ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro/Correção /Atualização Cadastral

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado

Patrícia Marchetti

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica a que se acha publicada no Sistema compras.gov.br, a Reabertura do Pregão Eletrônico nº 27/2025 - Processo nº 2810/2024, destinado à aquisição de talha motorizada e manual, pelo tipo menor preço. SESSÃO PÚBLICA, dia 14/10/2025, às 09:00 horas. Informações pelo site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), pelo telefone: (15) 3224-5822 ou pessoalmente na Av. Comendador Camilo Júlio, 255, no Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos. Sorocaba, 29 de setembro de 2025 – Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral.

**DR/SETOR DE CONTROLE, RECEITA E SUPRESSÃO - SAAE**

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre os Indeferimentos das solicitações, processos:

Nº: 2572515

INTERESSADO: CONDOMINIO EDIFICIO COPACABANA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 2572515

INTERESSADO: WILSON ZONFRILLI

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 2585438

INTERESSADO: DANIEL AUGUSTO TABORDA JUNIOR

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 2589419

INTERESSADO: VANDERLEI GARCIA CORREIA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 2621806

INTERESSADO: ALCEU NEGRELLI

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 2622396

INTERESSADO: PAULO SERGIO DE OLIVEIRA PROENCA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Patrícia Dos Santos Miranda Da Silva

Chefe do Setor de Controle, Receita e Supressão

Andressa Fernanda Cordeiro de Souza

Chefe do Departamento de Receita

**URBES**

Trânsito e Transporte

**Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267**

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração. (Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

**Extrato do Contrato nº 23/25**

Processo SEI Nº 3552205.404.00060660/2025-54

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 09/25

Objeto: Aquisição de 210 (duzentas e dez) licenças de Software Microsoft Office 365 Business Basic, suíte de escritório, com atualização e suporte.

Prazo: 12 (doze) meses a contar da ativação das licenças.

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba -URBES.

Contratada: Telmex do Brasil S/A.

Nome Fantasia: (\*\*\*)

CNPJ: 02.667.694/0001-40

Valor: R\$ 67.830,00 (sessenta e sete mil, oitocentos e trinta reais).

Assinatura: 26 de setembro de 2025.

Sorocaba, 29 de setembro de 2025.

Reginaldo Leite

Gerente de Licitações e Contratos

## URBES

## Trânsito e Transporte

## URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Prefeitura de  
SOROCABA

Secretaria de Mobilidade

## ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES – REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025.

Ao vigésimo sexto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na sala de reuniões da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – Urbes, reuniu-se o Conselho Fiscal dessa empresa, composto por Dra. Juliana de Souza, Dr. Glauco Enrico Bernardes Fogaça e Sr. Anderson Manrique de Freitas, nomeados, em reunião do Conselho de Administração realizada no dia 19 de março de 2021, para prestarem os esclarecimentos que se fizessem necessários. **Abertos os trabalhos**, passou-se análise dos seguintes relatórios:

**1 – LRF, RREO, anexo 6, artigo 53, inciso III, resultado nominal - Resultado Nominal** representa a variação da dívida fiscal líquida no período. O Resultado Nominal positivo indica a diminuição da dívida fiscal líquida. O Resultado Nominal negativo representa o aumento da dívida fiscal líquida. A empresa contribui no resultado nominal ajustado, no montante de R\$ 985.074,33;

**2 - LRF, RREO, anexo 6, artigo 53, inciso III, resultado primário- Resultado Primário** é a diferença entre as receitas não financeiras (receitas primárias) e as despesas não financeiras (despesas primárias). O Resultado Primário positivo indica que as receitas não financeiras foram maiores que as despesas não financeiras. O Resultado Primário negativo indica que as receitas não financeiras foram menores que as despesas não financeiras. O resultado primário do período em questão foi apurado na ordem de - R\$ 40.081.894,28;

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA  
Rua Chile, 401 – Vila Barcelona – CEP 18025-280 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3519-3100.  
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

## URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Prefeitura de  
SOROCABA

Secretaria de Mobilidade

**3 – LRF, RREO, Anexo 7, artigo 53, inciso V, restos a pagar** – verificamos a inscrição de R\$ 256.017,72 em restos a pagar processados, dos quais R\$ 256.017,72 foram pagos no decorrer do período e R\$ 199.538,29 em restos a pagar não processados, dos quais R\$ 183.417,12 foram pagos, R\$ 3.335,17 foram cancelados e restou um saldo total a pagar de R\$ 12.786,00;

**4 – LRF, Anexo 6, artigo 48 – Demonstrativo Simplificado da Gestão Fiscal** – Esse relatório demonstra a contribuição da empresa nos limites de gastos com pessoal, dívida consolidada, garantia de valores, operações de crédito e restos a pagar. Os valores estão bem abaixo dos limites estabelecidos na legislação;

**5 – LRF, RGF, Anexo 1, artigo 55, inciso I, alínea a** – Demonstrativo do gasto com pessoal, a empresa despendeu nos últimos 12 meses R\$ 33.420.776,65.

**6 – LRF, RGF, Anexo 2, artigo 55, inciso I, alínea b – Dívida Consolidada** compreende o montante total das obrigações financeiras, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses, nos termos do art. 29 da LRF, no valor de R\$ 574.198,20. **Dívida Fiscal Líquida** é obtida deduzindo-se da Dívida Consolidada ou Fundada os valores do Ativo Disponível e Haveres Financeiros, líquidos dos valores inscritos em Restos a Pagar Processados e Passivos Reconhecidos;

**7 – LRF, RREO, Anexo 1, artigo 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e parágrafo 1º** – Quanto à Receita verificamos que houve o aumento da arrecadação das tarifas e módulos terminais. Já as despesas tiveram aumento, principalmente, devido ao pagamento das reclamatórias trabalhistas;

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA  
Rua Chile, 401 – Vila Barcelona – CEP 18025-280 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3519-3100.  
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

## URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Prefeitura de  
SOROCABA

Secretaria de Mobilidade

**8 – Liquidez Corrente** –  $(LC = AC / PC) = 0,27$ : Representa o quanto a empresa dispõe, em valores imediatamente disponíveis ou direitos conversíveis rapidamente em dinheiro, para saldar suas obrigações de curto prazo.

## Conclusão

Após o exame minucioso, pelos membros do Conselho Fiscal, quanto aos itens acima, constatamos que os valores de Receitas e Despesas estão de acordo com o que foi planejado para o exercício, desta forma aprovamos por unanimidade as demonstrações contábeis, bem como Caixa, Inventário e Demonstração de Resultados relativas ao 2º quadrimestre do exercício de 2025.

No que tange à participação da Dra. Juliana de Souza, não houve nenhuma questão técnico-jurídica no decorrer da reunião que dependesse de seus esclarecimentos.

Os documentos solicitados deverão tramitar pelas rotinas legais e nos prazos estabelecidos em lei.

É o relatório.

## Conselheiros:

JULIANA DE SOUZA

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

ANDERSON MANRIQUE DE FREITAS

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA  
Rua Chile, 401 – Vila Barcelona – CEP 18025-280 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3519-3100.  
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

## SEDU

Secretaria da Educação

## PORTARIA SEDU/GS nº 69 de 29 de setembro de 2025.

(Dispõe sobre a designação de membros para compor a Comissão de Avaliação de Acesso aos Serviços da Educação Especial da Secretaria da Educação).

CLAYTON CESAR MARCIEL LUSTOSA, Secretário da Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos das competências que lhe são delegadas pelo inciso IV do artigo 5º do Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, que lhe confere poderes para criar comissões e designar seus membros integrantes, determina

Art. 1º – Fica criada a Comissão de Avaliação de Acesso aos Serviços da Educação Especial da Secretaria da Educação, conforme descrito no inciso abaixo com a respectiva composição, de acordo com a Instrução Normativa SEDU/GS nº 09 de 17 de julho de 2025:

1 – Comissão de Avaliação de Acesso aos Serviços da Educação Especial da Secretaria da Educação:

Izaura Mendes Rosa Maganhato - Pedagoga  
Rafael Antonio Fernandes - Cargo Administrativo  
Michele Regina Oliveira Loriani - Pedagoga  
Marília Rodrigues de Almeida Barreto - Pedagoga  
Wesley Cardoso Lovantino - Cargo Administrativo  
Adriana Paula Loriani da Silva Duran - Pedagoga  
Angela dos Santos Costa - Fonoaudióloga  
Luciana Rodrigues Kaczynski - Médica  
Lúcio de Oliveira das Neves - Médico  
Michelle Cristina Rodrigues Leonardo - Enfermeira  
Vanderson Farley Brito Santos - Enfermeiro

Presidente: Michele Regina Oliveira Loriani - Pedagoga  
Vice-presidente: Rafael Antonio Fernandes - Cargo Administrativo

Parágrafo único - A comissão de que trata o inciso I tem assegurada a participação de um representante de notória capacidade e adequada qualificação técnica, que deverá atuar quando das ações de avaliação da solicitação a qual representa.

Art. 2º - Cabe ao Presidente e na ausência deste, ao Vice-Presidente, presidir a equipe e organizar as ações, a distribuição das responsabilidades, o cumprimento do cronograma das avaliações, em conformidade com o Regimento que norteia as atividades, a compilação dos relatórios e entrega a Divisão de Educação Especial em até 15 dias após a avaliação do serviço.

Art. 3º - Fica declarado que não há impedimento de fiscais do contrato dos profissionais que compõem o Serviço da Educação Especial ocuparem também a posição de Presidente ou Vice-Presidente dessa Comissão.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando portaria anterior. Clayton Cesar Marciel Lustosa - Secretário da Educação

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o desfazimento de materiais didáticos e/ou apoio considerados irrecuperáveis, desatualizados ou inservíveis, no âmbito da Secretaria da Educação e dá outras providências

Clayton César Marciel Lustosa, Secretário da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 54, §2º, inciso V, e pelo Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017;

**CONSIDERANDO** que a educação é direito de todos e dever do Estado, conforme previsto na Constituição Federal, devendo assegurar o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho;

**CONSIDERANDO** as diversidades sociais e culturais que caracterizam a população e a sociedade brasileira, sendo imprescindível garantir a igualdade de condições para o acesso, a permanência e a aprendizagem dos estudantes, bem como a destinação adequada de materiais escolares e didáticos;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394/1996 e no Plano Nacional de Educação, que preveem a universalização do acesso, a melhoria da qualidade da educação básica e a observância das normas relativas ao fornecimento, utilização e substituição de materiais didáticos;

**CONSIDERANDO** a importância da participação dos profissionais da educação no processo de gestão e controle dos materiais didáticos e/ou de apoio, garantindo que seu uso atenda às necessidades pedagógicas e às realidades das unidades escolares;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter equilíbrio na distribuição de livros, materiais didáticos e /ou de apoio na rede pública, assegurando que o processo de substituição ou desfazimento seja pautado pela racionalidade, eficiência e aproveitamento máximo dos recursos públicos;

**CONSIDERANDO** a importância de adotar procedimentos adequados para a gestão de estoques e da chamada "reserva técnica", assegurando maior agilidade no atendimento às escolas e otimização no aproveitamento dos materiais adquiridos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir que o desfazimento de livros, materiais didáticos e/ou de apoio seja realizado de forma criteriosa, observando as diretrizes de preservação do patrimônio público, de respeito aos símbolos nacionais e de destinação responsável, ambiental e socialmente adequada;

Resolve:

## CAPÍTULO I – Dos Materiais Didáticos e/ou de Apoio

Definição:

**Art. 1º – São considerados materiais didáticos e/ou de apoio todos os itens utilizados como suporte pedagógico nas unidades escolares, tais como:**

- I. Livros (em fichas, folhas soltas, brochuras, capas avulsas, impressos ou digitais, etc);
- II. Fascículos;
- III. Materiais avulsos relacionados com livros;
- IV. Roteiros de leitura;
- V. Álbuns para colorir;
- VI. Atlas geográficos, históricos, anatômicos, mapas e cartogramas;
- VII. Textos derivados de livros ou originais;
- VIII. Livros para pessoas com deficiência visual, inclusive em Braille ou digital;
- IX. Materiais multimídia, como fitas VHS, disquetes, CDs, DVDs e softwares;
- X. Revistas e periódicos de natureza pedagógica.

## CAPÍTULO II – Da Classificação dos Materiais para Desfazimento

**Art. 2º – Os materiais poderão ser classificados como:**

- I. **Irrecuperável (IRR):** quando não puder ser utilizado por perda de características essenciais;
- II. **Desatualizado (DES):** quando seu conteúdo não acompanha a evolução da área, ou for edição desatualizada;
- III. **Inservível (INS):** quando estiver contaminado ou danificado por agentes externos (roedores, umidade, fungos, etc).

**Parágrafo único:** Os Livros do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) são considerados desatualizados após o 3º ano de uso, conforme legislação federal vigente.

## CAPÍTULO III – Da Conservação e Remanejamento

**Art. 3º – É responsabilidade das escolas garantir:**

- I. Uso adequado dos materiais;
- II. Organização de ações de conscientização junto à comunidade escolar;
- III. Elaboração interna com regras de uso e conservação;
- IV. Registro do recebimento, armazenamento e redistribuição dos materiais.

**Art. 4º – Os livros e materiais excedentes devem ser remanejados entre as unidades escolares conforme orientação interna da Secretaria da Educação de Sorocaba.**

## CAPÍTULO IV – Do Processo de Desfazimento

**Art. 5º – Etapas para o desfazimento de materiais didáticos e/ou de apoio**

I – Antes do desfazimento, os materiais devem ser ofertados aos alunos como material auxiliar de pesquisa, atividades de recorte e colagem, entre outros usos pedagógicos. A destinação deve priorizar:

- a. **Reciclagem:** priorizar parcerias com empresas ou cooperativas de papel e livros, com descarte ambientalmente responsável;
- b. **Doação:** Os materiais podem ser doados a:
  - Cooperativas de reciclagem e/ou associações de catadores de materiais recicláveis, devidamente habilitadas;
  - Instituições de caridade ou filantrópicas que prestam atendimento educacional;
  - Associações de Pais e Mestres (APM), para uso de interesse social e educacional;
- c. **Descarte:** quando não for possível reaproveitamento ou doação, seguir as orientações da Secretaria da Educação para descarte adequado, sem fins lucrativos.

## II – Inventário e Classificação

Realizar levantamento detalhado dos materiais e suas quantidades, classificando-os como irrecuperáveis, desatualizados ou inservíveis, e preencher o Anexo 1 "Relação de desfazimento".

## III – Documentação

Registrar todas as etapas do processo no Anexo 2 "Ata de desfazimento e destinação" assinada pelos membros do Conselho de

Escola e ciência do Supervisor de Ensino da Unidade Escolar, indicando:

- a. Quantidade e tipo de material descartado;
- b. Justificativa da classificação;
- c. Comprovantes de destino final (quando possível, com fotos).

**Art. 6º O processo deverá incluir:**

- I. Inventário (Anexo I – Relação de Desfazimento);
- II. Ata de destinação (Anexo II – Ata de Desfazimento), assinada pelo Conselho de Escola, com ciência do Supervisor de Ensino, contendo justificativas, quantidades, destino e, quando possível, registro fotográfico.

**Art. 7º – Suspensão em Período Eleitoral**

Durante anos eleitorais, o desfazimento de materiais deve ser suspenso, sendo retomado no ano seguinte, por força do § 10º do Artigo 73 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

## CAPÍTULO V – Disposições Finais

**Art. 8º – Ciclo de Atendimento**

É proibido o descarte de livros e qualquer outro material elencado no Artigo 1º com ciclo de atendimento vigente.

**Parágrafo único:** Para o descarte dos livros fornecidos pelo Estado de São Paulo através do Programa Currículo em Ação que não se enquadram nas classificações dispostas no Art. 2º, deverão aguardar a autorização para desfazimento que será comunicada por meio de circular interna.

**Art. 9º – Transparência e Compromisso Social**

O desfazimento deve ocorrer de forma transparente, com ampla divulgação da ata de escolha do destino dos materiais, com ciência do respectivo Supervisor de Ensino.

**Art. 10º – Sustentabilidade e Responsabilidade Social**

O processo deve minimizar o impacto ambiental e promover a responsabilidade social na gestão dos recursos públicos.

**Art. 11º – Cuidados com os Símbolos Nacionais**

Conforme estabelece a Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, é vedado o descarte inadequado de materiais que contenham símbolos nacionais (Bandeira Nacional, Hino Nacional, Armas Nacionais e Selo Nacional).

**Art. 12º – Prazo para Desfazimento**

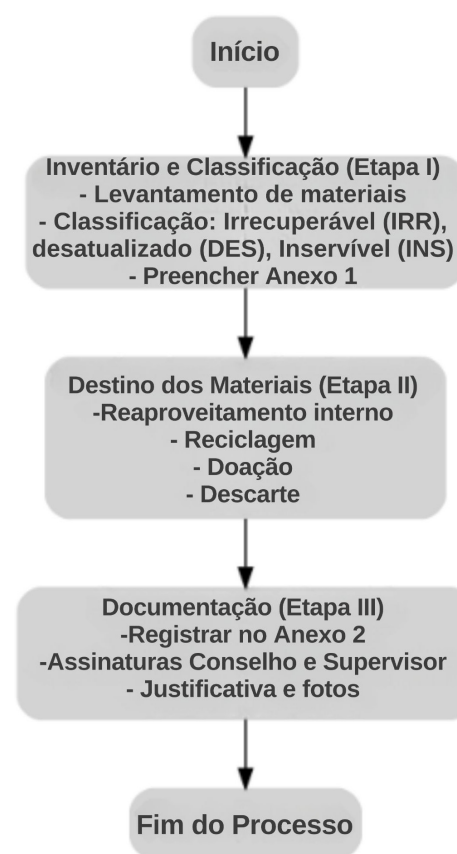
O processo de desfazimento de materiais didáticos e/ou de apoio deverá ser realizado anualmente, preferencialmente ao final do ano letivo, ou sempre que a Secretaria da Educação determinar. O prazo final para o envio dos Anexos será comunicado por meio de circular interna.

**Parágrafo único:** Quando houver materiais que tragam os símbolos nacionais impressos de forma destacada (como capas com a Bandeira do Brasil, o Brasão da República ou hinos), recomenda-se o descarte cuidadoso e respeitoso, por meio de reciclagem responsável ou descaracterizando o símbolo, sempre com registro em ata.

**Art. 13º – Os casos omissos serão submetidos ao Secretário da Educação.**

**Art. 12º – Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.**

Clayton Cesar Marciel Lustosa  
Secretário da Educação

FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE DESFAZIMENTO  
INSTRUÇÃO NORMATIVA SEDU/GS nº 14 de setembro de 2025

**SEDU**

Secretaria da Educação

**SEAD**

Secretaria de Administração

**ANEXO 1  
RELAÇÃO DE DESFAZIMENTO**

**UNIDADE ESCOLAR: ENDEREÇO:**  
**CIDADE: CEP: TELEFONE: ( ) EMAIL:**

**RELAÇÃO DE DESFAZIMENTO**

ITEN QTD.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	SIGLA DE CLASSIFICAÇÃO Irrecuperável (IRR) Desatualizado (DES) Inservível (INS):

Assinatura:

Direção Escolar

29/09/2025, 15:35

SEI/RASOROCABA - 0953104 - Instrução normativa

**ANEXO 2****ATA DE DESFAZIMENTO E DESTINAÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E/OU DE APOIO**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, na Unidade Escolar \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, reuniu-se o Conselho de Escola, sob a presidência de \_\_\_\_\_, com a presença dos membros abaixo assinados, e a ciência do(a) Supervisor(a) de Ensino \_\_\_\_\_, para proceder à análise, classificação e destinação dos materiais didáticos e/ou de apoio em conformidade com a Instrução Normativa nº XX da Secretaria da Educação de Sorocaba.

Inicialmente, foi apresentado o levantamento realizado pela equipe gestora, contendo a relação de materiais considerados Irrecuperáveis(IRR), Desatualizados(DES) e Inservíveis(INS), de acordo com os critérios estabelecidos no Artigo 2º da referida Instrução Normativa. Constatou-se a existência dos seguintes itens relacionados ao ANEXO 1 que acompanha essa ata. Em seguida, deliberou-se quanto ao destino de cada material, observando a ordem de prioridade prevista no Artigo 5º, inciso II:

- Oferta aos alunos como material auxiliar para pesquisa, atividades de recorte e colagem ou outras finalidades pedagógicas;
- Reciclagem, priorizando parcerias com empresas ou cooperativas habilitadas;
- Doação para instituições de caridade ou associações previstas na legislação;
- Descarte ambientalmente responsável, quando não houver possibilidade de reaproveitamento ou doação.

**Observação:** Descrever na ata apenas o(s) destino(s) deliberados para o material.

Foi registrado que os materiais classificados e destinados nesta ata foram manuseados e encaminhados de forma a garantir o respeito aos símbolos nacionais, conforme determina a Lei nº 5.700/1971, e que todo o processo seguiu os princípios da transparência, sustentabilidade e responsabilidade social.

Para fins de comprovação e registro, ficam anexadas a esta ata as evidências fotográficas e documentais relativas à destinação dos materiais, bem como o Anexo 1 – Relação de Desfazimento.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros presentes e pelo(a) Supervisor(a) de Ensino responsável, em duas vias de igual teor, destinando-se uma à Unidade Escolar e outra para fixação e ampla ciência da comunidade escolar.

Sorocaba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinaturas:

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

– Presidente do Conselho de Escola  
 – Membro do Conselho de Escola  
 – Membro do Conselho de Escola  
 – Membro do Conselho de Escola  
 – Supervisor(a) de Ensino

**PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CPL nº 274/2025**

VITOR HUGO TAVARES, Secretário de Esportes e Qualidade de Vida, AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 130/2025 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: SERVIÇO DE FISIOTERAPIA ESPORTIVA PARA ATLETAS DA DELEGAÇÃO - SEQUAV. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: CLÍNICA RT SAÚDE LTDA – CNPJ: 45.774.766/0001-61, disponível no endereço: <https://abre.ai/jvig> - LICITAÇÕES II.

VITOR HUGO TAVARES

SECRETÁRIO DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA

**PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE****CPL nº 350/2025 – INEX. nº 035/2025**

Evandro Bueno da Silva, Secretário do Gabinete Central (interino), AUTORIZA a Inexigibilidade nº 035/2025 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: Inscrições no 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 74, inciso III da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IBDA (NOME FANTASIA: \*\*\*\*\*) – CNPJ: 29.419.181/0001-77. Disponível no endereço: <https://bit.ly/3TL7s2S> (Licitações II)

EVANDRO BUENO DA SILVA

SECRETÁRIO DO GABINETE CENTRAL

(INTERINAMENTE)

**PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CPL nº 297/2025**

Priscila Renata Feliciano, Secretária da Saúde AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 146/2025 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: Aquisição de Doppler vascular portátil. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA (NOME FANTASIA: ESFERA MASTER) - CNPJ: 26.527.362/0001-29, disponível no endereço: <https://abre.ai/jvig> - LICITAÇÕES II. Sorocaba, 29 de setembro de 2025.

PRISCILA RENATA FELICIANO - SECRETÁRIA DA SAÚDE

**DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS****SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS**

PROCESSO: CPL nº. 192/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 87/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS PLASTICAS PARA USO EM ATIVIDADES E EVENTOS- SEQUAV.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: SUPREME ARTIGOS DE PLÁSTICO LTDA

CNPJ Nº. 23.036.879/0001-27

VALOR: R\$ 10.400,00 (DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO: 310100.4.4.90.52.42.27.812.3001.2151

<https://abre.ai/jPIO> - LICITAÇÕES II.<https://abre.ai/m6PU> - PNCP.

FABÍOLA. C. P. RAMOS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

**DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS****SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS**

PROCESSO: CPL nº. 267/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 125/2025

OBJETO: SERVIÇOS GRAFICOS EM GERAL - SECOM

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: PEDRINA MUSTAFA – ME

CNPJ Nº. 20.976.427/0001-37

VALOR: R\$ 7.761,50 (SETE MIL SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 210100.3.3.90.39.63.24.131.7006.2170

CONTRATADA: SUPER MIL REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ Nº. 08.637.053/0001-20

VALOR: R\$ 22.003,00 (VINTE E DOIS MIL E TRÊS REAIS)

DOTAÇÃO: 210100.3.3.90.39.63.24.131.7006.2170

<https://abre.ai/jPIO> - LICITAÇÕES II.<https://11nk.dev/Y0wf7> - PNCP

FABÍOLA CONCEIÇÃO P. RAMOS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 3º TERMO DE RENOVAÇÃO**

PROCESSO: CPL Nº. 392/2022.

MODALIDADE: COMPRA ELETRÔNICA Nº. 078/2022.

CONTRATO Nº. 546/2022.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSIMETRIA PESSOAL PARA ATENDER O SETOR DE ODONTOLOGIA DA POLICLÍNICA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 12 MESES.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGIA LTDA

CNPJ Nº. 50.429.810/0001-36.

Assunto: Por meio deste, fica retificado o preâmbulo do 3º Termo de Renovação do Contrato, onde lê: "(...) neste ato representada pelo Secretário da Saúde, Sr. Cláudio Pompeo Chagas Dias (...)". Leia-se: "(...) neste ato representada pela Secretária da Saúde, Sra. Priscila Renata Feliciano (...)".

<https://abre.ai/nGd8> - Portal da transparência.

Fabiola C. Proença Ramos

Seção de Compras Diretas

**SEAD**

Secretaria de Administração

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 070/2025  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 033/2025  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA ESPESSANTE ALIMENTAR.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: PROCARE – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)  
 CNPJ Nº: 05.050.260/0001-95  
 Item 01 – ESPESSANTE ALIMENTAR  
 Marca: PHOLIAS  
 Modelo: LIQTHICK  
 Preço unitário: R\$ 0,336.  
 Quantidade: 206.000 gramas.  
<https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II)  
 LUANDA GOMES ZARA  
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 302/2024  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 108/2024  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM DIVERSOS, OBJETOS DE NATUREZA COMUM PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITEM 03.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (RAZÃO SOCIAL) / ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (NOME FANTASIA)  
 CNPJ Nº: 43.556.958/0001-76  
 Item 03 – ESPAÇADOR PLÁSTICO P/ INALAÇÃO C/ MÁSCARA  
 Marca: AEROWAY  
 Preço unitário: R\$ 14,40.  
 Quantidade: 3.500 peças.  
<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)  
 LUANDA GOMES ZARA  
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 302/2024  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 108/2024  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM DIVERSOS, OBJETOS DE NATUREZA COMUM PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITEM 07.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: NEWCARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)  
 CNPJ Nº: 07.707.978/0001-37  
 Item 07 - BANDAGEM ANTISSÉPTICA 25 MM  
 Marca: CIEX  
 Preço unitário: R\$ 0,02.  
 Quantidade: 450.000 unidades.  
<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)  
 LUANDA GOMES ZARA  
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 302/2024  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 108/2024  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM DIVERSOS, OBJETOS DE NATUREZA COMUM PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS 02, 04 E 05.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (RAZÃO SOCIAL) / YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (NOME FANTASIA)  
 CNPJ Nº: 51.740.794/0001-60  
 Item 02 – COLETOR UNIVERSAL  
 Marca: CRALPLAST  
 Preço unitário: R\$ 0,54.  
 Quantidade: 6.000 unidades.  
 Item 04 – EQUIPO P/ SORO PARENTERAIS MACROGOTAS – FOTOSSENSÍVEL  
 Marca: BIOBASE  
 Preço unitário: R\$ 2,90.  
 Quantidade: 700 unidades.  
 Item 05 – EQUIPO P/ SORO PARENTERAIS MICROGOTAS  
 Marca: MEDIX  
 Preço unitário: R\$ 2,03.  
 Quantidade: 500 unidades.  
<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)  
 LUANDA GOMES ZARA  
 SEÇÃO DE PREGÕES

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO**

Processo: CPL n.º 149/2023  
 Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 072/2023  
 Contrato: 044/2024  
 Objeto: FORNECIMENTO DE PASTA PRONTUÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SOROCABA  
 Contratante: Prefeitura de Sorocaba  
 Contratada: ARPEL ARTE EM PAPEL LTDA  
 Nome Fantasia: \*\*\*\*\*  
 CNPJ: 14.543.349/0001-84  
 Assunto: Por meio deste, fica o contrato celebrado em 07/08/2024, prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 07/08/2025 a 06/08/2026, nos termos do artigo 57, Inciso II, § 2º, da Lei 8.666/93. Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais).  
<https://abrir.link/mSpTY>  
 Graziela Corrêa Lourenço de Góes  
 Seção de Apoio a Contratos de Materiais

**TERMO DE MULTA**

Processo: CPL n.º 435/2021  
 Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 218/2021  
 Contrato: 199/2022  
 Objeto: Fornecimento de refeições (preparo e distribuição) para o corpo de bombeiros de Sorocaba.  
 Contratante: Prefeitura de Sorocaba  
 Contratada: Sagres Food Ltda  
 Nome Fantasia: \*\*\*\*\*  
 CNPJ: 17.176.776/0001-60  
 Assunto: Fica a empresa SAGRES FOOD LTDA, CNPJ 17.176.776/0001-60, MULTADA em R\$ 5.809,92 (cinco mil oitocentos e nove reais e noventa e dois centavos) referente às notas fiscais 1293 e 1303, por inadimplência contratual, conforme cláusula 7.8, do contrato n.º 199/2022, em conformidade com o artigo 87, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993, conforme informações contidas nos autos do processo CPL n.º 435/2021.  
<https://bit.ly/36GPMRr>  
 Graziela Corrêa Lourenço de Góes  
 Seção de Apoio a Contratos de Materiais

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO**

Processo: CPL n.º 403/2023  
 Modalidade: Concorrência Pública n.º 017/2023  
 Contrato SIAM: 676/2024  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS GERAIS PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA RODOVIÁRIA DE SOROCABA (FINANCIAMENTO INTERNACIONAL).  
 Contratante: Prefeitura de Sorocaba  
 Contratada: CONSÓRCIO TMS INCRETE - CNPJ 55.560.274/0001-27  
 Assunto: Por meio deste, fica o contrato celebrado em 23/08/2024, prorrogado por 5 (cinco) meses, a partir de 01/10/2025 até 28/02/2026, nos termos do artigo 57, § 1º, Incisos I e II e §2º, da Lei n.º 8.666/93.  
<https://tinyurl.com/983vuv76>  
 Cristina Eide Roque  
 Seção de Apoio a Contratos de Obras de Engenharia

**1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO EMERGENCIAL**

Processo: CPL n.º 457/2024  
 Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 039/2025  
 Contrato: SIAM n.º 616/2025  
 Objeto: Prestação de serviços de implantação e manutenção paisagística em próprios municipais  
 Contratante: Prefeitura de Sorocaba  
 Contratada:  
 Razão Social: LESTER INFRAESTRUTURA LTDA.  
 Nome Fantasia: \*\*\*\*\*  
 CNPJ: 16.812.400/0001-31  
 Assunto: Fica o contrato celebrado em 09/04/2025 prorrogado por 06 (seis) meses, a partir de 28/08/2025 até 27/02/2026, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021. Valor: R\$ 2.431.800,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e um mil e oitocentos reais).  
<https://bit.ly/3TL7s2S> (Contratos II)  
 Camila Martins Mendes Machado  
 Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 305/2024  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 109/2024  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, OS QUAIS CONSTAM NA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS – REMUME – ITEM 14.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA  
 CONTRATADA: OCTO FÁRMACO LTDA (RAZÃO SOCIAL) / OCTO FÁRMACO (NOME FANTASIA)  
 CNPJ Nº: 29.404.097/0001-80  
 Item 14 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL  
 Marca/Fabricante: HIDRAPLEX / NATULAB  
 Preço unitário: R\$ 0,76  
 Quantidade: 110.000 envelopes.  
<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)  
 LUANDA GOMES ZARA  
 SEÇÃO DE PREGÕES

**SEAD**

Secretaria de Administração

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 305/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 109/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, OS QUAIS CONSTAM NA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS – REMUME – ITENS 10 E 16.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI &amp; CIA LTDA (RAZÃO SOCIAL) / PRATI, DONADUZZI (NOME FANTASIA)

CNPJ Nº: 73.856.593/0001-66

Item 10 - METRONIDAZOL GELEIA VAGINAL 100 MG/G

Marca/Fabricante: PRATI- DONADUZZI / PRATI, DONADUZZI &amp; CIA LTDA

Preço unitário: R\$ 4,8000

Quantidade: 10.000 bisnagas.

Item 16 - TIAMINA 300 MG

Marca/Fabricante: PRATI- DONADUZZI / PRATI, DONADUZZI &amp; CIA LTDA

Preço unitário: R\$ 0,1900

Quantidade: 180.000 comprimidos.

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

**4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO**

Processo: CPL n.º 048/2021

Modalidade: Inexigibilidade nº 003/2021

Contrato SIAM: n.º 424/2021

Objeto: FORNECIMENTO DE CARTÃO VALE TRANSPORTE E RESPECTIVAS RECARGAS PARA USO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE SOROCABA.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba.

Contratada: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES

Nome Fantasia: URBES

Assunto: Fica o contrato celebrado em 03/09/2021 com Ordem de Início de Serviço em 15/09/2021, prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 15/09/2025 à 14/09/2026, nos termos do artigo 57, inciso II e §2º da Lei n.º 8.666/93.

Valor: R\$ 4.794.812,00 (quatro milhões, setecentos e noventa e quatro mil e oitocentos e doze reais).

<https://bit.ly/3m9FVsG>

Graziela Corrêa Lourenço de Góes

Seção de Apoio a Contratos de Materiais

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES****SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA**

PROCESSO: CPL N.º 234/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 020/2025

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO COMPLETA DO SISTEMA BNWEB PARA ATENDIMENTO DA BIBLIOTECA INFANTIL MUNICIPAL E BIBLIOTECA MUNICIPAL DE SOROCABA.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: CTY INFORMÁTICA LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ Nº: 03.368.287/0001-03

VALOR: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO: 13.01.00.3.3.90.40.16.13.392.3002.2019.

<https://bit.ly/3TL7s2S> (Licitações II)

STÉFANI PEREIRA DELIS

CHEFE DA SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES****SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 120/2024 – SIAM 878/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 041/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MOTOCICLETAS COM PEÇAS INCLUSAS PARA A ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEPLAN.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: MARCON MOTO PEÇAS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ Nº: 17.990.848/0001-08

Item 01 - SERVIÇO DE TROCA DE OLEO - TORNADO

Preço unitário: R\$ 54,70 (cinquenta e quatro reais e setenta centavos).

Quantidade: 11 (onze) unidades.

Item 02 - SERVIÇO DE TROCA DE RELACAO - TORNADO

Preço unitário: R\$ 248,60 (duzentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

Quantidade: 05 (cinco) unidades.

Item 03 - SERVIÇO DE TROCA DE SISTEMA DE FREIO - TORNADO

Preço unitário: R\$ 303,30 (trezentos e três reais e trinta centavos).

Quantidade: 02 (duas) unidades.

Item 04 - SERVIÇO DE TROCA DE BATERIA - TORNADO

Preço unitário: R\$ 218,80 (duzentos e dezoito reais e oitenta centavos).

Quantidade: 07 (sete) unidades.

Item 05 - SERVIÇO DE TROCA DE SUSPENSAO - TORNADO

Preço unitário: R\$ 198,90 (cento e noventa e oito reais e noventa centavos).

Quantidade: 07 (sete) unidades.

Item 06 - SERVIÇO DE TROCA DE VELA - TORNADO

Preço unitário: R\$ 54,70 (cinquenta e quatro reais e setenta centavos).

Quantidade: 05 (cinco) unidades.

Item 08 - SERVIÇO DE TROCA DE LAMPADA DE FAROL - TORNADO

Preço unitário: R\$ 44,70 (quarenta e quatro reais e setenta centavos).

Quantidade: 05 (cinco) unidades.

Item 09 - SERVIÇO DE TROCA DE LAMPADA DE SETA - TORNADO

Preço unitário: R\$ 14,90 (catorze reais e noventa centavos).

Quantidade: 06 (seis) unidades.

Item 11 - SERVIÇO DE TROCA DE EMBREAGEM - TORNADO

Preço unitário: R\$ 298,20 (duzentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

Quantidade: 05 (cinco) unidades.

Item 12 - SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTOR TIPO I - TORNADO

Preço unitário: R\$ 784,70 (setecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).

Quantidade: 04 (quatro) unidades.

Item 13 - SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTOR TIPO II - TORNADO

Preço unitário: R\$ 1.989,10 (mil e novecentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

Quantidade: 02 (dois) unidades.

Item 14 - SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTOR TIPO III - TORNADO

Preço unitário: R\$ 1.591,30 (mil e quinhentos e noventa e um reais e trinta centavos).

Quantidade: 04 (quatro) unidades.

Item 15 - SERVIÇO DE TROCA DE OLEO - XRE

Preço unitário: R\$ 54,70 (cinquenta e quatro reais e setenta centavos).

Quantidade: 04 (quatro) unidades.

Item 17 - SERVIÇO DE TROCA DE SISTEMA DE FREIO - XRE

Preço unitário: R\$ 358,00 (trezentos e cinquenta e oito reais).

Quantidade: 01 (uma) unidades.

Item 19 - SERVIÇO DE TROCA DE SUSPENSAO - XRE

Preço unitário: R\$ 149,10 (cento e quarenta e nove reais e dez centavos).

Quantidade: 03 (três) unidades.

Item 21 - SERVIÇO DE LIMPEZA DE CARBURADOR - XRE

Preço unitário: R\$ 99,40 (noventa e nove reais e quarenta centavos).

Quantidade: 02 (duas) unidades.

Item 22 - SERVIÇO DE TROCA DE LAMPADA DE FAROL - XRE

Preço unitário: R\$ 44,70 (quarenta e quatro reais e setenta centavos).

Quantidade: 02 (duas) unidades.

Item 23 - SERVIÇO DE TROCA DE LAMPADA DE SETA - XRE

Preço unitário: R\$ 14,90 (catorze reais e noventa centavos).

Quantidade: 04 (quatro) unidades.

Item 26 - SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTOR TIPO I - XRE

Preço unitário: R\$ 794,60 (setecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

Quantidade: 01 (uma) unidade.

Item 27 - SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTOR TIPO II - XRE

Preço unitário: R\$ 2.194,50 (dois mil e cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Quantidade: 02 (duas) unidades.

Item 28 - SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTOR TIPO III - XRE

Preço unitário: R\$ 1.740,50 (mil e setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

Quantidade: 01 (uma) unidade.

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

Camila Martins Mendes Machado

SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS GERAIS

**SERH**Secretaria de  
Recursos Humanos**PORTARIA Nº 2148-2025/DICAF**

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEEA, Secretária de Governo, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, ALINE CRISTINA PADILHA OLIVEIRA (matrícula 596376), do cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Governo, a partir de 26 de setembro de 2025, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 29 de setembro de 2025.

AMALIA SAMYRA TOLEDO EGEEA

Secretária de Governo

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 2149-2025/DICAF**

LUIZ ANTONIO ZAMUNER, Secretário de Cultura, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear FERNANDO OLIVEIRA, para exercer, a partir de 26 de setembro de 2025, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Cultura.

Palácio dos Tropeiros, 29 de setembro de 2025.

LUIZ ANTONIO ZAMUNER

Secretário de Cultura

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 2150-2025/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar com base no disposto no artigo 29, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, sem caráter punitivo, conforme o Processo 3552205.404.00037530/2025-18, o funcionário ZAQUEU SILVA (matrícula 596249), INSPETOR DE ALUNOS, da Secretaria da Educação, a partir de 23 de setembro de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 29 de setembro de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos



SES

Secretaria da Saúde

## ANEXO III – MODELO DE RELATÓRIO DE TUTORIA DE NÚCLEO E CAMPO

## Relatório de Atividades Mensais do Tutor dos Programas de Residência em Saúde

Tutor(a):	Mês:
Tutoria de campo ( )	Programa de Residência Multiprofissional:
Tutoria de Núcleo ( )	Área profissional:
<b>Descrição das atividades teórico-práticas realizadas:</b>	
<b>Plano de aula/atividade teórica:</b>	
<b>Referências:</b>	
Anexar Lista de presença do encontro presencial.	
A carga horária total realizada em tutoria foi de 5 horas no mês.	
Data: ____/____/202__.	Assinatura do Tutor: _____

## ANEXO IV - MODELO DE RELATÓRIO DE TUTORIA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA

## Relatório de Atividades Mensais do Tutor dos Programas de Residência em Saúde

Tutor(a):	Mês:
Residente:	Área profissional:
Tema:	
<b>Descrição das atividades realizadas à distância para acompanhamento do TCRM:</b>	
<b>Descrição das atividades realizadas nos encontros presenciais com residentes e/ou coordenação do curso:</b>	
<b>Relate o momento do TCRM que o residente se encontra e as principais dificuldades encontradas:</b>	
A carga horária total realizada em tutoria foi de 5 horas no mês.	
Data: ____/____/202__.	Assinatura do Tutor: _____

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

(Processo SEI nº 3552205.404.00069027/2025-21)

**DECRETO Nº 30.365, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.**

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "i", inciso I, art. 79, da Lei Orgânica do Município e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que a regulamenta; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal, abaixo descrito e caracterizado, à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta no Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00069027/2025-21:

Descrição: Rua Belarmino Moraes, nº 165, Vila Jardini – Sorocaba/SP.

Art. 2º A Permissão de uso deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00069027/2025-21, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissão obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissão de uso assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissão de uso deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 29 de setembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

ATOS DO PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Sorocaba

## 19ª LEGISLATURA - 2025/2028

Alexandre da Horta (Solidariedade)

Caio Oliveira (Republicanos)

Cícero João (AGIR)

Cláudio Sorocaba (PSD)

Cristiano Passos (Republicanos)

Dylan Dantas (PL)

Fábio Simoa (Republicanos)

Fausto Peres (Podemos)

Fernanda Garcia (PSOL)

Fernando Dini (PP)

Henri Arida (MDB)

Iara Bernardi (PT)

Ítalo Moreira (UNIÃO)

Izídio de Brito (PT)

João Donizeti (UNIÃO)

Jussara Fernandes (Republicanos)

Pr. Luís Santos (Republicanos)

Rafael Militão (Republicanos)

Raul Marcelo (PSOL)

Roberto Freitas (PL)

Rodolfo Ganem (Podemos)

Rogério Marques (AGIR)

Silvano Júnior (Republicanos)

Tatiane Costa (PL)

Toninho Corredor (AGIR)



## MESA DIRETORA 2025/2026

Presidente: Pr. Luís Santos - Republicanos

1º Vice-Presidente: Caio Oliveira - Republicanos

2º Vice-Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD

3º Vice-Presidente: Cristiano Passos - Republicanos

1º Secretário: Fausto Peres - Podemos

2º Secretário: João Donizeti - União

3º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista  
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - [www.camarasorocaba.sp.gov.br](http://www.camarasorocaba.sp.gov.br)

**Despesas dos Gabinetes dos Senhores Vereadores  
RESOLUÇÃO Nº 447, DE 18 DE MAIO DE 2017.**

**AGOSTO 2025**

VEREADORES	ALUGUEL DE MÁQUINA REPROGRÁFICA	COMBUSTÍVEL	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	POSTAGEM	TOTAL	REEMBOLSO
ALEXANDRE LUIZ CORRÊA	506,35	1.013,88	82,43	-	1.602,66	-
ANTÔNIO CARLOS SILVANO JÚNIOR	339,89	163,34	152,19	-	655,42	-
ANTONIO CICERO DA SILVA	488,63	152,62	267,07	-	908,32	-
CAIO DE OLIVEIRA EGÊA SILVEIRA	340,01	485,74	147,13	-	972,88	-
CÍCERO JOÃO DA SILVA	1.563,48	1.089,14	727,43	265,24	3.645,29	-
CRISTIANO ANUNCIAÇÃO DOS PASSOS	388,42	161,62	202,95	354,24	1.107,23	-
DYLAN ROBERTO VIANA DANTAS	266,27	133,16	45,06	-	444,49	-
FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE	404,49	904,38	392,64	-	1.701,51	-
FAUSTO SALVADOR PERES	373,58	163,52	112,59	-	649,69	-
FERNANDA SCHLIC GARCIA	327,95	149,25	-	-	477,20	-
FERNANDO ALVES LISBOA DINI	345,81	-	-	-	345,81	-
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES	299,25	463,86	45,13	-	808,24	-
HENRI JOSÉ ARIDA	264,72	252,85	54,31	-	571,88	-
IARA BERNARDI	580,40	937,77	105,47	20,78	1.644,42	-
ÍTALO GABRIEL MOREIRA	813,94	-	90,66	29,60	934,20	1.214,11
IZIDIO DE BRITO CORREIA	343,28	151,98	27,67	-	522,93	-
JOÃO DONIZETI SILVESTRE	533,91	657,47	302,87	-	1.494,25	-
JUSSARA APARECIDA FERNANDES	803,36	116,95	856,53	764,55	2.541,39	-
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO	358,78	498,85	96,10	-	953,73	-
RAFAEL DOMINGOS MILITÃO	253,45	235,83	190,61	-	679,89	-
RAUL MARCELO DE SOUZA	338,59	-	-	-	338,59	-
ROBERTO MACHADO DE FREITAS	332,85	690,06	61,57	-	1.084,48	-
RODOLFO ANTÔNIO LIMA DE OLIVEIRA	327,32	137,09	15,97	-	480,38	-
ROGÉRIO PEREIRA MARQUES	678,15	435,33	152,54	-	1.266,02	-
TATIANE COSTA DOS SANTOS	429,30	563,94	114,63	-	1.107,87	-
<b>TOTAL</b>	<b>11.702,18</b>	<b>9.558,63</b>	<b>4.243,55</b>	<b>1.434,41</b>	<b>26.938,77</b>	<b>1.214,11</b>

**CONTRATO CELEBRADO**

Modalidade: DISPENSA 37/2025

Objeto: aquisição de uniformes para Servidores Operacionais da Câmara Municipal de Sorocaba

Contrato n.º 33/2025

Contratada: QUATRO POR QUATRO COMERCIAL LTDA – ME

Assinatura do contrato: 18/09/2025

Vigência: 12 meses

Valor total: R\$ 24.628,00

**HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 34/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições, declara adjudicado e homologado o processo de contratação que visa contratação de serviço de fabricação e instalação de corrimão padrão ABNT NBR 9050:2020 no plenário da Câmara Municipal de Sorocaba com fornecimento de materiais (corrimão, apoios, fixação e acessórios), para a empresa 4M Comércio de toldos Ltda - ME, com o valor total de R\$ 9.496,20, nos termos do processo de DISPENSA n.º 34/2025.

**HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 36/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições, declara adjudicado e homologado o processo de contratação que visa aquisição de refil do filtro de água, localizados na Câmara Municipal de Sorocaba - item 1, para a empresa 53.220.302 BRUNNO MORAES DE BARROS, com o valor total de R\$ 2.910,60, nos termos do processo de DISPENSA n.º 36/2025.

**HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 36/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições, declara adjudicado e homologado o processo de contratação que visa aquisição de refil do filtro de água, localizados na Câmara Municipal de Sorocaba - item 3, para a empresa PABLO SONSINO SILVA, com o valor total de R\$ 255,00, nos termos do processo de DISPENSA n.º 36/2025.

**HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 36/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições, declara adjudicado e homologado o processo de contratação que visa aquisição de refil do filtro de água, localizados na Câmara Municipal de Sorocaba - itens 2 e 4, para a empresa DE MARCHE EVENTOS E SUPLEMENTOS, com o valor total de R\$ 1.050,56, nos termos do processo de DISPENSA n.º 36/2025.




**LIGUE 153**  
**PROTEGER E SERVIR** **GRATUITO**